

11/02/2019

P: Quem pode ser coordenador ?

R: Na primeira fase (registo das candidaturas), o coordenador da equipa pode ser qualquer técnico da equipa, desde que cumpra os requisitos legais em vigor. Na segunda fase (instrução das candidaturas), a equipa poderá confirmar, ou alterar, o nome do coordenador da equipa, mas esse terá de ser obrigatoriamente o coordenador de todos os projetos que venham a ser adjudicados à equipa no âmbito do FNRE.

P: Por que não é solicitado a componente de Arquitectura no anúncio e apenas as Especialidades?

R: O Anúncio não refere nem 'Arquitetura' nem 'Especialidades'. Nesta primeira fase (registo das candidaturas) apenas se solicita o registo do coordenador da equipa de projeto. E apenas se solicita o envio do CV do coordenador da equipa de projeto. Na segunda fase (instrução da candidatura), todos os técnicos terão de ser identificados e os respetivos CVs e portfolios enviados.

P: A manifestação de interesse a apresentar até dia 25 de janeiro [prorrogado até dia 18 de fevereiro] deve incluir a lista de técnicos da equipa ou apenas o nome e curriculum vitae do coordenador?

R: Na primeira fase (registo), apenas deve ser enviado um email, pelo coordenador da equipa de projeto, nos termos do Anúncio, e apenas deve ser anexado o seu CV.

P: O coordenador e ou os técnicos podem estar incluídos noutras equipas ou é exigida exclusividade?

R: O regulamento, que será disponibilizado no site da Fundiestamo, e enviado aos coordenadores das equipas de projeto registadas, define os termos da candidatura. Cada técnico só pode ser coordenador de uma única equipa de projeto. Cada arquiteto pode integrar até 2 equipas. Cada engenheiro civil ou engenheiro técnico civil responsável pela área de Estruturas, pode integrar até 3 equipas. Os restantes técnicos podem integrar até 4 equipas.